



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 08 DE MAIO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às **17:37**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presentes, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ SUBSTITUTO WILLIAM COSTA MELLO e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, a EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, que usufrui férias. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **34ª (trigésima quarta) Sessão Ordinária, de 08 de maio de 2023.**

O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, inicialmente, cumprimentou todos que acompanhavam a sessão, presentes no Plenário ou *on line* pelo canal do TRE/GO no YouTube, e registrou as presenças dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral. Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente destacou que o Excelentíssimo Senhor Juiz William Costa Mello participava da sessão em substituição à Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 28ª (vigésima oitava) Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2023, cujo arquivo já havia sido encaminhado aos Gabinetes dos Juízes Membros e da Vice-Presidente e Corregedora. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Ata da 28ª (vigésima oitava) Sessão Ordinária, realizada em 20 de abril de 2023.**

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou que, em razão da ausência justificada da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, alguns feitos da pauta da presente sessão, no sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, não poderiam ser julgados ou ter seu julgamento concluído – os de n. 1, 2 e 3 da pauta, respectivamente: Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600546-77.2020.6.09.0088; Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600002-55.2021.6.09.0088; e Recurso Criminal Eleitoral nº 0000029-87.2014.6.09.0038. Pelo mesmo motivo, o julgamento dos processos de n. 4, 5 e 6 da pauta continuaria suspenso com vista para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, sendo, respectivamente: Prestação de Contas Eleitorais nº 0602172-36.2022.6.09.0000; Recurso Criminal Eleitoral nº 0601032-41.2020.6.09.0095; e Representação Especial nº 0603833-50.2022.6.09.0000.

Prosseguindo, o Presidente da Corte informou que o 11º processo da pauta, Recurso Eleitoral nº 0601201-84.2020.6.09.0044, de relatoria da Desembargadora Amélia Martins de Araújo, continuaria com vista para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. E que o julgamento do 14º processo da pauta, Prestação de Contas Eleitorais nº 0602839-22.2022.6.09.0000, seria adiado pelo relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior.

Após, o Desembargador Itaney Francisco Campos informou que havia pedidos de inscrição para sustentação oral, mas, antes, cumprimentou, em nome próprio e do Colegiado, o Juiz Juliano Taveira Bernardes, que havia feito aniversário no dia 06 de maio de 2023, transmitindo-lhe votos de vida longa e sucesso profissional. Por oportuno, registre-se que os Juízes Membros, o Procurador Regional Eleitoral e os advogados que fizeram sustentação oral cumprimentaram o Juiz Juliano Taveira Bernardes pelo aniversário ocorrido no último sábado, na primeira oportunidade em que fizeram uso da palavra. Registre-se, também, que o Juiz Juliano Taveira Bernardes agradeceu os cumprimentos recebidos de todos pelo aniversário e que, no decorrer da sessão, logo após o julgamento do 7º processo da pauta, o Presidente da Corte mencionou que o servidor Maurício Simplicio do Nascimento, Coordenador de Processamento da Secretaria Judiciária (SJD), havia feito aniversário no dia anterior (07 de maio de 2023), domingo. Ressaltou que o servidor Maurício Simplicio do Nascimento é um dos servidores mais conhecidos e antigos do Tribunal, e muito eficiente. Por isso, como o servidor estava de férias, solicitou à Valéria Amâncio de Queiroz, servidora da SJD que o substitua e acompanhava a sessão, que transmitisse a ele os

cumprimentos da Corte pelo aniversário.

Voltando a mencionar os pedidos de inscrição para sustentação oral, informou que seria dada prioridade ao julgamento dos feitos para os quais havia referidos pedidos. Registre-se que, para o processo número 7 da pauta – Recurso Eleitoral nº 0600976-65.2020.6.09.0076, de relatoria do Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, a Doutora Naraiene Cristina Marques, OAB/GO n. 51.371, estava inscrita para falar pelo recorrente Ismael Ricardo Pereira. Já para o processo de nº 8 da pauta – Recurso Eleitoral nº 0600882-32.2020.6.09.0072, de relatoria da Desembargadora Amélia Martins de Araújo, houve duas inscrições: do Doutor Samuel Balduino Pires da Silva, OAB/GO n. 24.422, que pouco antes do início da sessão dispensou a oportunidade de se manifestar oralmente em nome do recorrente “Democratas”; e do Doutor Fagner José Domingos, OAB/GO n. 43.340, que se inscreveu para falar pelo recorrido “PSDB de Rialma”. Em relação ao processo nº 9 da pauta – Recurso Eleitoral nº 0601562-06.2020, de relatoria da Desembargadora Amélia Martins de Araújo, o Doutor Leoson Carlos Rodrigues, OAB/GO n. 32.885, inscreveu-se para falar pelos recorrentes Elaine Lopes Ataides e José Antônio Gomes Xavier.

Entretanto, o Doutor Wandir Allan de Oliveira, OAB/GO n. 27.673, estava presente em Plenário, e havia solicitado preferência para o julgamento do 12º processo da pauta, a Representação Especial nº 0603463-71.2022.6.09.0000, no qual advoga em favor do representado Marinho Câmara Clemente de Oliveira. Dessa forma, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, informou que os julgamentos seriam iniciados pelo referido processo.

Assim, foram apreciados os seguintes feitos (aqui dispostos na ordem original da pauta):

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

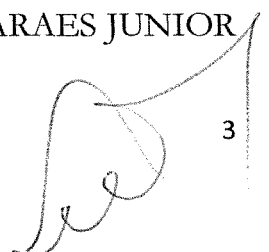
1. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600546-77.2020.6.09.0088

ORIGEM: MUTUNÓPOLIS - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

**RECORRENTE: ELEICAO 2020 JONAS LUIZ GUIMARAES JUNIOR
PREFEITO**



3

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO - OAB/GO 28766
RECORRIDO: ELEICAO 2020 NUBIA MARQUES GONCALVES DA COSTA VICE-PREFEITO

ADVOGADO: LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS - OAB/GO 26100
RECORRIDO: ELEICAO 2020 LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA PREFEITO

ADVOGADOS: LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS - OAB/GO 26100

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento foi adiado pela Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento foi adiado em razão da ausência justificada da Relatora. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento foi adiado em razão da ausência justificada da Relatora.

2. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600002-55.2021.6.09.0088

ORIGEM: MUTUNÓPOLIS - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ELEICAO 2020 NUBIA MARQUES GONCALVES DA COSTA VICE-PREFEITO

ADVOGADO: LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS - OAB/GO 26100

RECORRIDO: ELEICAO 2020 LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA PREFEITO

ADVOGADOS: LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS - OAB/GO 26100

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento foi adiado pela Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento foi adiado em razão da ausência justificada da Relatora. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento foi adiado em razão da ausência justificada da Relatora.

3. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000029-87.2014.6.09.0038

ORIGEM: GOIATUBA - GO

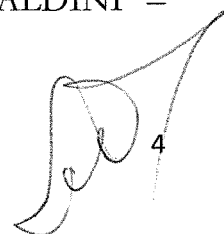
RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADO: RAQUEL RIBEIRO DE MEDEIROS BALDINI - OAB/GO 18777

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL



DECISÃO: Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento foi adiado em razão da ausência justificada da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento foi adiado em razão da ausência justificada da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602172-36.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

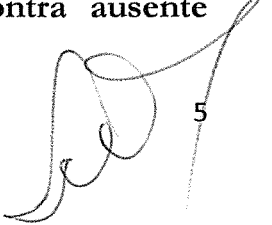
REQUERENTES: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA

ELEICAO 2022 ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO 0027105

PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

DECISÃO: Na sessão do dia 17/4/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas, com determinação do recolhimento de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional. O Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, proferiu voto no sentido de aprovar as contas com ressalvas afastando a necessidade de devolução de recursos ao Tesouro Nacional. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do Relator. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 20/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente.



5

5. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0601032-41.2020.6.09.0095

ORIGEM: MATRINCHÃ - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REVISORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

RECORRENTES: ADELANDES RIBEIRO DE ARAUJO

BENTO LAFAYETTE SARAIVA BORGES

CLAUDIA VALERIA ALVES DE MORAES ARAUJO

CRISTINA MARTINS DOS SANTOS

ILSO MARCIANO DE MORAES

IRONE CLEMENTE BORGES

JOSE REGINALDO PACHECO GOMES

MARCIO JOSE ALVES PINTO

OSMIRA CARNEIRO DOS SANTOS ANDRADE

PAULO VIEIRA DA SILVA

ROSIMEIRE ANACLETO DA SILVA

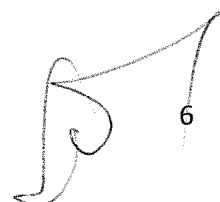
SULEMAR FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADOS: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 24/4/2023, a Doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral em nome da recorrente Cláudia Valéria Alves de Moraes Araújo e outros. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e desprovemento do recurso criminal eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso criminal eleitoral. A Revisora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, acompanhou o voto do Relator. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente.



6

6. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603833-50.2022.6.09.0000

ORIGEM: CIDADE OCIDENTAL - GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: FABIO CORREA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

DECISÃO: Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela procedência do pedido deduzido na inicial, com a condenação do representado, em razão da prática de publicidade institucional em período vedado, à sanção de multa, a ser fixada acima do mínimo legal. O Doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome do representado Fábio Correa de Oliveira. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto da Relatora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, no sentido de julgar procedente os pedidos formulados na Representação Eleitoral, para condenar o Representado Fábio Correa de Oliveira à sanção de multa pela veiculação de propaganda institucional em período vedado, fixada em 15 (quinze) mil UFIRS, com fulcro no artigo 73, VI, "b" e § 4º, da Lei nº 9.504/97. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Juliano Taveira Bernardes e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam o pedido de vista. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600976-65.2020.6.09.0076

ORIGEM: CARMO DO RIO VERDE - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

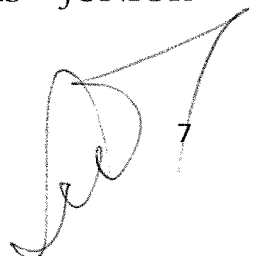
RECORRENTE: ELEICAO 2020 ISMAEL RICARDO PEREIRA
VEREADOR

ADVOGADO: NARAIENE CRISTINA MARQUES - OAB/GO 51371

RECORRIDOS: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO
CIDADANIA - ABRANGENCIA CARMO DO RIO VERDE GO

ELEICAO 2020 ADILSON ALVES DE MORAES JUNIOR
VEREADOR

ELEICAO 2020 ADRIANA MARIA ROSA VEREADOR



ELEICAO 2020 ANELIM BARBOSA DOS SANTOS VEREADOR
ELEICAO 2020 CELIO APARECIDO SOARES VEREADOR
ELEICAO 2020 CLAUDIO LOURENCO CARDOSO VEREADOR
ELEICAO 2020 FLAVIO ARRUDA DE OLIVEIRA VEREADOR
ELEICAO 2020 GASPAR HONORIO GARCIA VEREADOR
ELEICAO 2020 LINDOMAR RODRIGUES VIANA VEREADOR
ELEICAO 2020 LUCIANA MARIA NUNES VEREADOR
ELEICAO 2020 MARIA APARECIDA GOMES VEREADOR
ELEICAO 2020 MARIA HELENA CARDOSO VEREADOR
ELEICAO 2020 MIRIANE SILVA ARAUJO VEREADOR
ELEICAO 2020 OVIDIO MENDES DA SILVA VEREADOR
ELEICAO 2020 ROSEMEIRE REGINA PERES ANDRADE
VEREADOR
ELEICAO 2020 SALATIEL ANTONIO DIAS MENDONCA
VEREADOR
ELEICAO 2020 WELTON DA SILVA CARRILHO VEREADOR
ADVOGADOS: ALIPIO NETO DA SILVA SEGUNDO - OAB/GO
41856
DANIEL SANTOS NETTO DA SILVA - OAB/GO 33296
DELSON JOSE SANTOS - OAB/GO 12296
ODILON NETO DA SILVA - OAB/GO 29413
SUZIMAR RIBEIRO DOS REIS - OAB/GO 53328

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Doutora Naraíene Cristina Marques fez sustentação oral em nome do recorrente Ismael Ricardo Pereira. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação ministerial, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO ELEITORAL**, mantendo a improcedência dos pedidos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral aforada por Ismael Ricardo Pereira, ora recorrente, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600882-32.2020.6.09.0072

ORIGEM: RIALMA - GO

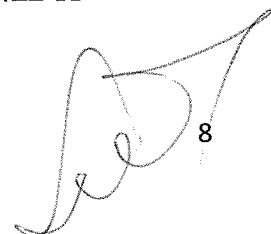
RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: DEMOCRATAS

ADVOGADOS: BRUNA ALENCAR VELLASCO – OAB/GO 36556-A

SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA – OAB/GO 24422-A

CAIO HENRIQUE RIBEIRO – OAB/GO 0039713ª



8

RECORRIDO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA -
PSDB DE RIALMA – GO

ADVOGADOS: MONIELE REZENDE RODRIGUES – OAB/GO
53845-A

FERNANDA FRANCIELE DA SILVA – OAB/GO 51663-A

JANA BATISTA HASSEL MENDES – OAB/GO 50171-A

SANDRA CANDIDA DA SILVA – OAB/GO 29366-A

FAGNER JOSE DOMINGOS – OAB/GO 43340-A

TYRONE GUIMARAES – OAB/GO 41586-A

RECORRIDOS: ADEVARDE ESCORCE

CARLOS ANTONIO DA SILVA

EVALDO JOSE DA SILVA

FRANCISCO JOSE DA CHAGAS FILHO

GERALDO ARRUDA PEREIRA

ISMAEL ROSA DE ALMEIDA FILHO

PEDRO NOEL PAULINO DE QUEIROZ

RODRIGO DONIZETE PINHEIRO

YUSTRICK DA SILVA ROSA

MARIA CECILIA BARBOSA PEREIRA

MARTA PEREIRA DE MEDEIROS

ROSIMEIRE FERNANDES FERRARE

SANDRA MARCIA DE LIMA

EVA MARIA DE ALENCAR

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Doutor Fagner José Domingos dispensou a oportunidade de fazer sustentação oral em nome do recorrido Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB – de Rialma, em face da informação da Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, no sentido de que confirmaria a sentença. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação ministerial de cúpula, em CO-NHECER e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO ELEITORAL interposto pela direção municipal do partido DEMOCRATAS (DEM) de Rialma/GO, mantendo incólume a sentença de primeira instância, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

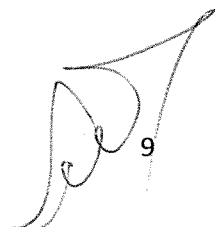
9. RECURSO ELEITORAL Nº 0601562-06.2020.6.09.0011

ORIGEM: CABECEIRAS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTES: ELAINE LOPES DE ATAIDES

JOSE ANTONIO GOMES XAVIER



9

ADVOGADO: LEOSON CARLOS RODRIGUES – OAB/GO 32885
RECORRIDO: DEMOCRATAS – DEM

ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO 24919-A
HUMBERTO MARQUES DA COSTA PINTO – OAB/GO 44417

RECORRIDOS: ADRIANO SAMARONDE DE QUEIROZ COSTA
GILBERTO GOMES DE ARAUJO

PEDRO RAMOS CAETANO DE SOUZA

SEBASTIAO DIVINO ALVES VIEIRA

ERNI CARLOS SCHLEMMER

MARIA DAS GRACAS ALENCAR DOS SANTOS

CLEITON FRANCISCO DE JESUS

JOVIANO ANTONIO NETO MACHADO RIBEIRO

EDMUNDO GOMES FILHO

MARCOS VINICIUS ALVES PEREIRA

ROSILENE ARAUJO DO CARMO MONTEIRO

DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS

LILIA MONTEIRO MUNIZ

TIAGO JOSE FERRAO

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO 24919

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Doutor Leoson Carlos Rodrigues fez sustentação oral em nome dos recorrentes Elaine Lopes de Ataídes e José Antônio Gomes Xavier. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação ministerial de cúpula, em CO-NHECER e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO ELEITORAL interposto por Elaine Lopes de Ataídes e José Antônio Gomes Xavier, mantendo incólume a sentença de primeira instância, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

10. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603586-69.2022.6.09.0000

ORIGEM: SANTA HELENA DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: DANNILLO DA CUNHA PEREIRA

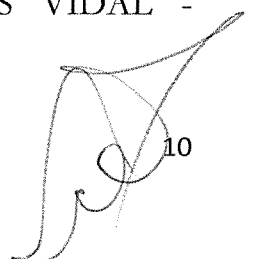
ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/GO 31346

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: JOSE DAGOBERTO DE MENEZES VIDAL - OAB/GO 8586

LUIZ FERNANDO NETO SILVA - OAB/GO 45313



10

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 27/4/2023, o Doutor Colemar José de Moura Filho fez sustentação oral em nome do recorrente Dannillo da Cunha Pereira. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou as contrarrazões apresentadas pelo Ministério Público Eleitoral no sentido de que o recurso seja conhecido e desprovido. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 8/5/2023, a Relatora proferiu voto no sentido de acolher parcialmente o parecer ministerial, conhecer e dar parcial provimento aos recursos interpostos por Dannillo da Cunha Pereira e pela direção estadual do Partido Social Democrático de Goiás, apenas para reduzir o valor da multa aplicada para o patamar de R\$2.000,00 (dois mil reais). Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, colheu os votos dos Membros da Corte que participaram do início do julgamento e se encontravam presentes, Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes, Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Adenir Teixeira Peres Júnior, que acompanharam o voto da Relatora. Por conseguinte, o Presidente da Corte proclamou o resultado do julgamento: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente a manifestação ministerial de cúpula, em **CONHECER** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO** aos **RECURSOS** interpostos por **DANNILLO DA CUNHA PEREIRA** e pela direção estadual do **PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO** de Goiás (PSD/GO), apenas para reduzir o valor da multa aplicada para o patamar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do voto da Relatora.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0601201-84.2020.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: AIRTON FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADVOGADA: TATIANA BASSO PARREIRA – OAB/GO 38154

RECORRIDA: EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS

ADVOGADOS: JARMISSON GONCALVES DE LIMA – OAB/DF 16435

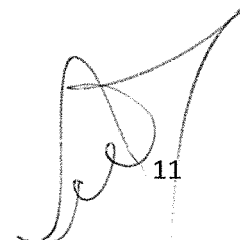
PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - DF61528

RECORRIDOS: DANIELLE BEZERRA DA SILVA LIMA

ANTONIA ZENILDA SABOIA RODRIGUES

CARLOS LOPES RIBEIRO

DENIS TADEU LEITE FRANCO



JOAO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

JUVENIR DE AGUIAR MANSO

ADVOGADOS: JARMISSON GONCALVES DE LIMA – OAB/DF
16435

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - DF61528

BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA – OAB/GO 33670-
A

ROBERTO LARA DA ROCHA – OAB/DF 33670

ALEX DUARTE SANTANA BARROS – OAB/DF 31583

DECISÃO: Na sessão do dia 4/5/2023, o Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena dispensou a oportunidade de fazer sustentação oral em nome da recorrida Executiva Municipal do Partido Republicano da Ordem Social – PROS, em face da informação da Relatora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, no sentido de que acolheria o parecer ministerial e negaria provimento ao recurso eleitoral. O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel César Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da Relatora no sentido de acolher a manifestação ministerial de cúpula, conhecer do recurso eleitoral interposto por Airton Francisco do Nascimento, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença de primeira instância. Os Juízes Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senharelo aguardam a vista dos autos. O Juiz William Costa Mello acompanhou o voto da Relatora. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos aos Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

12. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603463-71.2022.6.09.0000

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

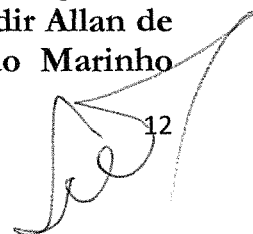
RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: MARINHO CÂMARA CLEMENTE DE
OLIVEIRA

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: Na sessão do dia 24/4/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela procedência dos pedidos iniciais, com condenação do representado em R\$ 15.000,00 por cada ilícito praticado, com a condenação em multa totalizando o valor de R\$ 30.000,00. O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do representado Marinho



12

Câmara Clemente de Oliveira. O Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto no sentido de rejeitar a preliminar de perda superveniente do objeto e, no mérito, julgar improcedentes os pedidos iniciais. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo e os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães acompanharam o voto do Relator. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Juliano Taveira Bernardes. O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguarda o pedido de vista. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 8/5/2023, o Juiz Juliano Taveira Bernardes proferiu voto-vista no sentido de divergir parcialmente do voto do Relator, por fundamento diverso, julgando improcedentes os pedidos iniciais. Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, ouviu o Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, que manteve o voto proferido. Assim, o Presidente da Corte proclamou o resultado: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em REJEITAR a PRELIMINAR de PERDA SUPERVENIENTE do OBJETO, e, no mérito, em JULGAR IMPROCEDENTES os PEDIDOS INICIAIS, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos. Registre-se que o Juiz Juliano Taveira Bernardes acompanhou o voto do Relator, mas por fundamento diverso.

13. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600045-14.2022.6.09.0134

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

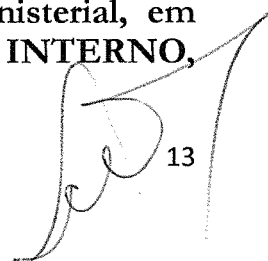
RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: EURIPEDES RODRIGUES CAVALCANTE FILHO

ADVOGADO: EURIPEDES RODRIGUES CAVALCANTE FILHO –
OAB/GO 17111-A

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do agravo interno.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do Relator.



13

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602839-22.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: THELMA SANTOS CERQUEIRA DA CRUZ
(ELEICAO 2022 - DEPUTADA ESTADUAL)

ADVOGADOS: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA – OAB/GO
31346-A

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO – OAB/GO 18500-A

DECISÃO: Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento foi adiado pelo Relator.

**15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600483-17.2020.6.09.0132**

ORIGEM: HIDROLÂNDIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTES: FABRICIO BORGES CRUVINEL

MARIA ARRISEUDA MONTEIRO NUNES

ADVOGADOS: EGINALDO MARTINS RODRIGUES JUNIOR -
OAB/GO 57397

MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB/GO
18589

MARIELZA FERNANDES DA SILVA - OAB/GO 14458

OLAVO MARSURA ROSA - OAB/GO 18023

ONILTON ALVES PINTO - OAB/GO 19336

SEBASTIAO ALVES PEREIRA - OAB/GO 42081

EMBARGANTES: CARITA SILVA URZEDO

CESAR HENRIQUE JANUARIO BARBOSA

DEYSE CAMILA PEREIRA MARTINS

DIRCE PEREIRA DA SILVA

GERONIMO VICENTE DA SILVA

ISMAEL DE OLIVEIRA CARDOSO

LAZARO ALENCAR AMARAL DA SILVA

LEANDRO MARQUES DE SOUZA

LEONARDO ALVES PEREIRA

PP

ROGERIO MACHADO DA SILVA

WENDELL DOS SANTOS MOTA

ROSEMAR DUARTE DA SILVA LOPES

ADVOGADOS: DANIEL BRAGA - OAB/GO 34274

DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

IGOR RECELLY FRANCO DE FREITAS - OAB/GO 45567

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO - OAB/GO 55918

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR ACOLHIMENTO** aos **EMBARGOS** de **DECLARAÇÃO**, determinando que se dê imediato cumprimento ao acórdão embargado, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600142-91.2023.6.09.0000

ORIGEM: ITABERAÍ - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE ITABERAÍ GO

INTERESSADA: SANDRA DE FATIMA DE ARAUJO VIEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 4ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA SANDRA DE FÁTIMA DE ARAÚJO VIEIRA** para atuar na 15ª Zona Eleitoral de Itaberaí/GO, pelo período de 28.5.2023 a 27.5.2024, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600173-14.2023.6.09.0000

ORIGEM: POSSE - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 029ª ZONA ELEITORAL DE POSSE GO

INTERESSADO: TATIANE DE SOUZA BARBOSA DA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA TATIANE DE SOUZA BARBOSA DA SILVA** para atuar na 29ª Zona Eleitoral de Posse/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou que na última sexta-feira (dia 05 de maio de 2023), por iniciativa da Secretária de Gestão de Pessoas, Doutora Milena Jorge Gonçalves, foi lançado na 26ª Zona Eleitoral de Goiás (Pirenópolis) o programa do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás intitulado “SGP TRE/GO vai até você”. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou

que lá esteve em companhia da Secretária de Gestão de Pessoas, Doutora Milena Jorge, tendo sido muito bem recebidos pelos servidores do Cartório Eleitoral e os eleitores da comunidade. Revelou que o plano da Secretária de Gestão de Pessoas é manter contato com todas as Zonas Eleitorais, para mitigar o distanciamento entre elas e a Sede deste Tribunal. Continuando, declarou que, com efeito, percebeu que os servidores da 26ª Zona Eleitoral se sentiram prestigiados. Concluindo, o Presidente da Corte convidou todos os Juízes Membros para, desde já, participarem das próximas visitas, sendo delas comunicados oportunamente.

Por fim, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos indagou aos Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral se queriam fazer alguma comunicação, e, não havendo manifestações, agradeceu a todos pela colaboração para os trabalhos na sessão, desejando-lhes uma boa noite.

Nada mais havendo a tratar, às **20:01** o Excelentíssimo Senhor **DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS**, Presidente, declarou **encerrada a 34ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 08 DE MAIO DE 2023.**


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE